



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.761 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento de **CARLOS ALBERTO ALVES**, Servidor Público Municipal Aposentado e Ex-Vereador de Agudos/SP”.*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

Considerando o falecimento do Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, Servidor Público Municipal Aposentado e Ex-Vereador de Agudos/SP, eleito para exercer a legislatura no mandato de 2017 a 2020 com 547 votos;

Considerando que o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, sempre foi e será carinhosamente lembrado pela frase “Um abraço do Carlos Alves”;

Considerando que como servidor público, desempenhou suas funções por mais de 30 anos, sendo instrumento de auxílio a milhares de pessoas;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Agudos, por 3 (três) dias, contados desta data, em homenagem póstuma ao Servidor Público Municipal Aposentado, Ex-Vereador de Agudos/SP e digno cidadão, Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, pelos inestimáveis serviços prestados à cidade de Agudos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado neste Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de setembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 10 de setembro de 2022.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1104.